PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

L E I Nº 309/89

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar o Hospital "CEL. JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM" desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção ao Hospital "CEL. JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM" desta cidade, no corrente ano, no valor de Ncz$ - 30.000,00(TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o pagamento da Subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir um crédito especial no valor de Ncz$ - 30.000,00(TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), podendo inclusive inutilizar parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou por outros recursos legais disponíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 21 de dezembro de 1 989

João Paulo e Silva
Prefeito Municipal